



PREFEITURA

GUAPI

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 238 - 24 DE JUNHO DE 2019

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Rosalvo Vasconcelos Domingos
2º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

DEMAIS VEREADORES

André Azeredo Dias
Alessandra Lopes de Souza
Fabricio Aragao da Silva
Oswaldo Pereira
Paulo César da Rocha

DECRETO



PREFEITURA
GUAPI

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 1386 de 24 de Junho de 2019

Ementa: Abre crédito e suplementa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe O ART. 43 § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1097/18 – LOA de 28 de Dezembro de 2018;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1101/19;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Art.1º - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 19.800,00(Dezenove mil e oitocentos reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.21	08.244.0012.2.119	33.90.39	369	88	11.000,00
02.10	08.244.0043.1.146	44.90.52	531	01	700,00
02.10	08.122.0002.2.083	33.90.39	227	01	6.200,00
02.35	04.122.0002.2.003	33.90.30	515	04	1.900,00
TOTAL					19.800,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.21	08.244.0012.2.119	33.90.36	368	88	11.000,00
02.10	08.122.0002.2.075	33.90.39	215	01	6.900,00
02.35	04.122.0002.1.002	44.90.52	518	04	1.900,00
TOTAL					19.800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 24 de Junho de 2019.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA

GUAPI

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2019

www.guapimirim.rj.gov.br